

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Stop Bullying nas Escolas, a ser comemorada na terceira semana do mês de março.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso LVII do art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
LVII.....
.....
- terceira semana de março
.....
a Semana Stop Bullying nas Escolas (NR).

Art. 2º Durante a Semana Stop Bullying nas Escolas, as escolas do município serão incentivadas a realizar atividades educativas e de conscientização, tais como: palestras e workshops, debates entre os estudantes e professores; realização de peças de teatro, apresentações musicais, danças ou outras formas de expressão artística que abordem o tema do bullying; distribuição de material informativo, como cartilhas, panfletos ou livros, que tratem sobre o bullying e suas consequências e elaboração de murais, painéis ou exposições artísticas que representem a importância da amizade, respeito mútuo e combate ao bullying.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador

JUSTIFICATIVA

O bullying é uma realidade que afeta milhões de crianças e adolescentes em todo o mundo, causando danos emocionais, físicos e psicológicos. É fundamental que as escolas assumam a responsabilidade de prevenir e combater o bullying, criando um ambiente seguro e acolhedor para todos os estudantes.

A instituição da *Semana Stop Bullying nas Escolas* tem como objetivo central promover a conscientização e a mobilização da comunidade escolar em torno dessa causa. Através de atividades educativas e de sensibilização, pretendemos estimular a reflexão sobre o tema, ensinar estratégias de prevenção e encorajar os alunos a denunciar casos de bullying.

Com a implementação deste projeto de lei, esperamos promover uma mudança de cultura nas escolas, onde o respeito, a empatia e a solidariedade sejam valores fundamentais. Assim, estaremos contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, capazes de conviver harmoniosamente em sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa que visa combater o bullying e criar um ambiente escolarmais saudável e inclusivo para todos os estudantes.